

CORONAVÍRUS
C**VID-19**

Plano de Contingência

***Universidade Fernando Pessoa
Escola Superior de Saúde Fernando Pessoa***

Objetivos

Descrever as principais etapas que a Fundação Fernando Pessoa (Universidade Fernando Pessoa e Escola Superior de Saúde Fernando Pessoa) deve considerar para estabelecer um Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante um trabalhador/aluno/utente com sintomas desta infeção.

Medidas de Higiene e Segurança Gerais

- Sensibilizar colaboradores, alunos e utentes das Clínicas Pedagógicas e ASL para se tiverem qualquer sintoma compatível com COVID-19, devem abster-se de se deslocar à Universidade/Escola Superior de Saúde, contactar a linha SNS24 e seguir as recomendações que forem dadas;
- Garantir o uso de máscara por todos os ocupantes em espaços interiores e exteriores, excetuando-se o momento de toma de refeições, prática de exercício físico e atividades letivas não compatíveis com o uso de máscara;
- Todas as salas de aula e laboratórios, bem como espaços comuns dispõem de desinfetante de mãos. Os laboratórios para aulas práticas dispõem de desinfetante de superfícies para ser usado pelos ocupantes aquando da partilha de materiais e superfícies;
- A Limpeza e desinfeção das salas de aula/laboratórios é efetuada pelas Auxiliares de limpeza uma vez por dia e os espaços comuns e superfícies de toque frequente de acordo com o Plano de limpeza e desinfeção de espaços/superfícies (COVID-19) com data de 30-04-2020. A desinfeção das salas de aula, laboratório e áreas críticas é reforçada através de equipamento gerador de ozono;
- Pugnar para que seja mantido o distanciamento físico entre pessoas de 1,5m nas zonas comuns e de 1m em contexto de aula teórica, teórico-prática e prática laboratorial, sempre que possível, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas. O lugar em frente ao professor em sala de aula não deve ser ocupado, de forma a garantir o distanciamento de 2m frente a frente;
- Manutenção trimestral do sistema de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) e recurso sempre que possível à ventilação natural dos espaços;
- Sinalética de prevenção e sinalização de circuitos de circulação na instituição;
- Está assegurado um elo de ligação com a Autoridade de Saúde Local.

Orientações

A definição seguidamente apresentada é baseada na Norma nº 04/2020 da DGS - COVID-19: *FASE DE MITIGAÇÃO Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-CoV-2* de 23/03/2020 atualizada a 31/08/2020 e deve ser adotada pela Fundação Fernando Pessoa.

Caso suspeito

As pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura ≥ 38.0 °C), ou dispneia/dificuldade respiratória, são consideradas suspeitas de COVID-19.

Procedimentos

a) Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2

Responsabilidades e Áreas de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma:

- A instituição tem três Salas de Isolamento devidamente sinalizadas (Entrada do Edifício Pedagógico FCT/FCES; Piso 0 da Escola Superior de Saúde (ao fundo do corredor do lado direito); Edifício Administrativo da FCS (átrio da antiga farmácia – entrada pela escadaria exterior).
- As salas de isolamento estão equipadas com: telefone; marquesa; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); álcool a 70%; toalhetes de papel; máscara cirúrgicas; máscara FFP2; luvas descartáveis; óculos de proteção; termómetro; kit com água e bolachas. Existem instalações sanitárias que poderão ser de uso exclusivo ao caso suspeito, se necessário;
- A colocação de uma pessoa numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na Universidade Fernando Pessoa/Escola Superior de Saúde e na comunidade;
- Perante um caso suspeito de COVID-19 (Ver “Orientações”), deve ser informado um docente ou qualquer outro colaborador da instituição, que por sua vez contacta um membro da equipa de acompanhamento, para ser efetuado o devido encaminhamento até uma das salas de isolamento;
- Na deslocação da pessoa com sintomas compatíveis com a definição de caso suspeito de COVID-19, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/trabalhadores e ter um distanciamento social relativamente aos restantes trabalhadores e seguir os circuitos pré-estabelecidos;

- O Equipamento de Proteção Individual será disponibilizado pelo Acompanhante.

b) Procedimentos específicos:

- Ver Anexo I (Fluxograma de situação de trabalhador/aluno/utente (T/A/U) com sintomas de COVID-19 nas instalações da Universidade Fernando Pessoa/Escola Superior de Saúde);
- Processo (interno) de registo de contactos com o caso suspeito:
 - considera-se “contacto” uma pessoa que esteve exposta a um caso de COVID-19 ou a material biológico infetado com SARS-CoV-2, dentro do período de transmissibilidade. Para efeitos do rastreio de contactos, o período de transmissibilidade estende-se desde 48 horas antes da data de início de sintomas do caso de COVID-19 sintomático ou da data da colheita do produto biológico do teste laboratorial do caso de COVID-19 assintomático até ao dia em que é estabelecida a cura do caso, definida nos termos da Normas 004/2020 e 010/2020 da DGS;
 - Dependendo do nível de exposição, os contactos de caso de COVID-19 são classificados, em contactos de exposição de alto risco e de baixo risco (Norma nº 015/2020 de 24/07/2020 da DGS):

Exposição de Alto Risco

Pessoa com:

- Contacto frente a frente com um caso de COVID-19 a uma distância de menos de 2 metros e durante 15 minutos ou mais;
- Contacto físico direto com um caso de COVID-19;
- Contacto direto desprotegido com secreções contaminadas de um caso de COVID-19;
- Contacto em ambiente fechado com um caso de COVID-19 (ex. coabitação, sala de aula, sala de reuniões, sala de espera) durante 15 minutos ou mais;
- Numa aeronave em que:
 - Esteja sentada até 2 lugares para qualquer direção em relação ao caso (2 lugares a toda a volta do caso);
 - Seja companheira de viagem;
 - Efetue prestação direta de cuidados ao caso;

- Seja tripulante de bordo e sirva a secção do caso;
- Se caso com sintomatologia grave ou com grande movimentação dentro da aeronave, todas as pessoas podem ser consideradas como contacto;
- Num navio em que:
 - Seja companheira de viagem;
 - Partilhe a mesma cabine;
 - Efetue prestação direta de cuidados;
 - Seja tripulante de bordo e sirva a cabine do caso;
 - Aplicam-se também as condições descritas nos pontos acima não referentes às viagens;
- Em qualquer outro meio de transporte que:
 - Não tenha boa ventilação;
 - Não efetue paragens frequentes com abertura de portas;
 - Não tenha redução da lotação máxima.
- Exposição associada a cuidados de saúde, com prestação direta, desprotegida, de cuidados a casos de COVID-19 (isto é, sem uso de EPI adequado à atividade assistencial respetiva, de acordo com a Norma 007/2020 ou a Orientação 019/2020, ou quando houver indícios de utilização/remoção incorreta);
- Contacto desprotegido, em ambiente laboratorial ou locais de colheita, com produtos biológicos infetados com SARS-CoV-2.

Exposição de Baixo Risco

Pessoa com:

- Contacto frente a frente com um caso de COVID-19 a uma distância de menos de 2 metros e durante menos de 15 minutos;
- Contacto em ambiente fechado com caso de COVID-19 durante menos de 15 minutos ou contacto protegido durante 15 minutos ou mais;
- Viagem com caso de COVID-19 em qualquer meio de transporte, com exceção dos referidos na exposição de alto risco;
- Contacto esporádico (em movimento/circulação) com caso de COVID-19;

- Exposição associada a cuidados de saúde, sem prestação direta de cuidados a casos de COVID-19 sem utilização de EPI;
 - Exposição associada a cuidados de saúde, com prestação direta, protegida, de cuidados a casos de COVID-19 (isto é, com uso de EPI adequado à atividade assistencial respetiva, de acordo com a Norma 007/2020 ou a Orientação 019/2020).
- A chefia direta do trabalhador deve efetuar o registo desses contactos;
 - Os professores do aluno devem efetuar o registo dos contactos que o aluno teve em contexto de aula;
 - O terapeuta/médico dentista/psicólogo/monitor da ASL do utente deve efetuar o registo dos contactos que o utente teve durante a sessão terapêutica;
 - Ver Anexo II.

c) Diligências a efetuar na presença de trabalhador/aluno/utente suspeito de infeção por SARS-CoV-2 na Fundação Fernando Pessoa:

- Acionar o Plano de Contingência FFP (UFP/ESS-FP) para COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos estabelecidos, de acordo com o Anexo I.

Nota: A deslocação do caso suspeito para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e respetivo(s) acompanhantes(s) devem manter a máscara cirúrgica devidamente colocada.

1. Procedimentos perante um caso suspeito validado

Na situação de caso confirmado:

- 1.1 A Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local deve ser contactada.
- 1.2 De acordo com a avaliação da situação/risco da Autoridade de Saúde Local e por decisão da mesma, devem implementar-se medidas de proteção, como por exemplo:

- Isolamento dos contactos que estiveram em proximidade durante a aula, sessão, etc.
- Encerramento de turmas, áreas, ou no limite de todo o edifício.

1.3 O Técnico Superior de Segurança deve, de acordo com as orientações da Autoridade de Saúde Local:

- providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- providenciar a ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito;
- reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado, no caso de ser trabalhador, e aos materiais e equipamentos utilizados pelo doente confirmado com COVID-19;
- providenciar o armazenamento dos resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado contratado pela Fundação Fernando Pessoa para a gestão de resíduos com risco biológico.

1.4 A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a médica do Serviço de Saúde e Risco Ocupacional, e após investigação epidemiológica comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na Universidade Fernando Pessoa/Escola Superior de Saúde, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente. Estas medidas podem determinar:

- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos
- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos e isolamento profilático de contactos de alto risco;
- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas da Universidade Fernando Pessoa/Escola Superior de Saúde.

1.5 Encerramento de todo o estabelecimento de ensino (só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade).

2. Atuação perante um caso confirmado de COVID-19 fora do estabelecimento

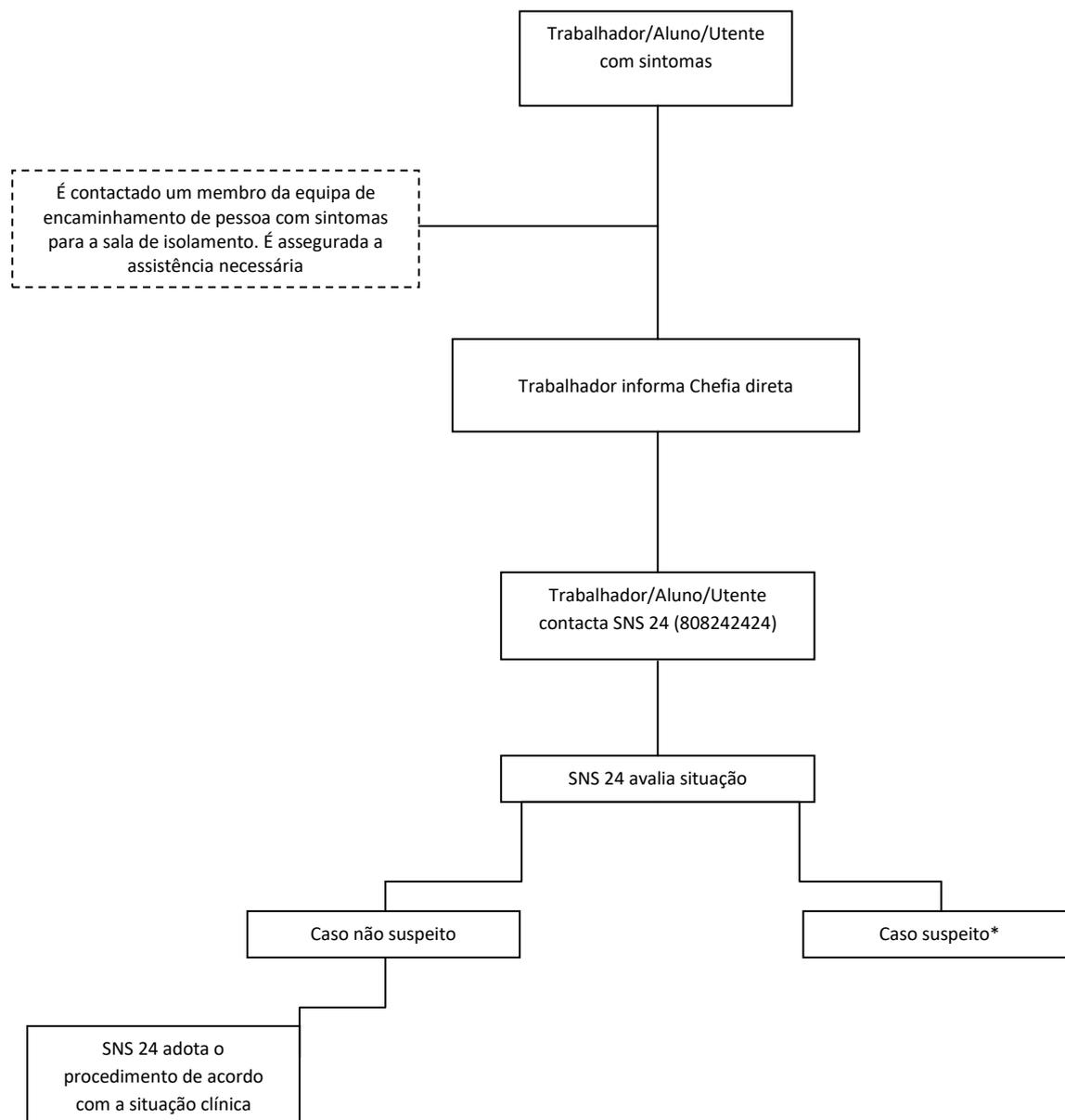
- Perante a informação de um caso positivo que tenha frequentado a Universidade Fernando Pessoa/Escola Superior de Saúde, deve ser ativado o plano de contingência, ser informado o Serviço de Saúde e Risco Ocupacional. A Médica do trabalho responsável

contacta a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Local a informar da situação. A Autoridade de Saúde Local procede à investigação epidemiológica (inquérito epidemiológico, rastreio de contactos e avaliação ambiental) em articulação com a Médica do trabalho responsável e com a Direção da Instituição;

- De acordo com a avaliação de risco efetuada pela Autoridade de Saúde Local, são implementadas medidas individuais e coletivas.

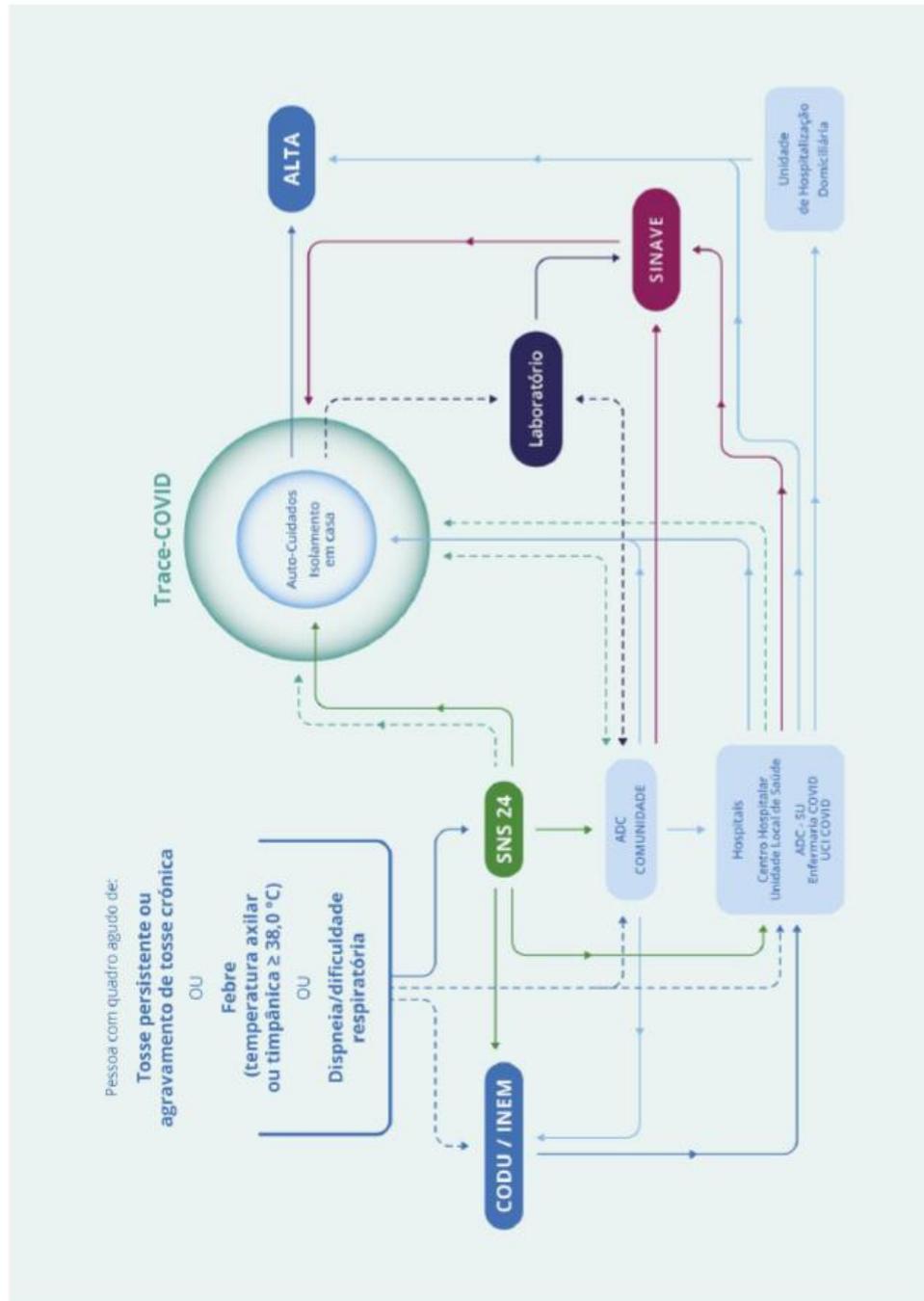
Anexo I

Fluxograma de situação de trabalhador/aluno/utente (T/A/U) com sintomas de COVID-19 nas instalações da Universidade Fernando Pessoa/Escola Superior de Saúde



* DIAGRAMA – Norma nº 004/2020 de 23/03/2020 atualizada a 31/08/2020

DIAGRAMA²⁰



²⁰ As setas a cheio (-) indicam os circuitos preferenciais de acesso ao SNS para os doentes com suspeita ou infeção confirmada por SARS-CoV-2. As setas a tracejado (- -) indicam os circuitos alternativos, que devem apenas ser considerados em situações excecionais.

Anexo II

Fluxo de abordagem de acordo com a classificação do contacto

